

LEI Nº 3.067, DE 29 D-E NOVEMBRO DE 2.016.

“Altera a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o período de 2017 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por força da presente Lei alterado a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), do município de Inhumas - GO, para adequação a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2017, bem como a realidade do Município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, e ainda aos preceitos da Lei 4.320/64.

Art. 2º. As alterações citadas no artigo anterior consistem na inclusão e alteração de valores de programas e ações, conforme relatório da LDO que segue anexo, cujo teor integra a presente lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.016.

DIOJI IKEDA
Prefeito

ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão e Planejamento